LEI Nº 79, de 2 de dezembro de 1950

Autoriza execução de obras do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Govêrno do Município autorizado a executar, durante o exercício de 1951, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de construção do Estádio Municipal, podendo para tal despênder até a importância de Cr$ 50.230.80.

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria a ser incluida no orçamento do próximo exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950

Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1, fls. 99.
26-10-61